



ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica Nº. 129/2009

ATO DE REVOGAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NF-E

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 2º e no artigo 5º, ambos da Portaria CAT 162, de 29/12/2008, comunica a todos os interessados que:

1 – Fica revogada a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, efetuada por meio dos Comunicados DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica abaixo relacionados, aos seguintes estabelecimentos:

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ | IE | Comunicado DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica | Data de Publicação |
|---|--------------------|-----------------|---|---------------------------|
| SOLAE DO BRASIL IND E COM DE ALIM LTDA | 05.547.514/0008-51 | 492.526.499.110 | 95/2009 | 08/07/2009 |

2 – Os contribuintes citados acima continuam credenciados para emissão de NF-e, tendo sido revogada apenas a obrigatoriedade de emissão de NF-e.